



## Prefeitura do Município de Apucarana

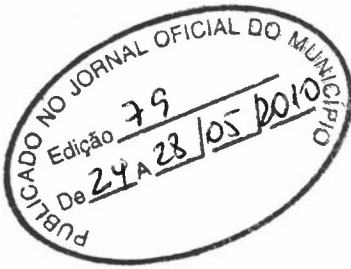
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 96  
PL. 112

### LEI Nº. 092/2010

**Súmula:-** Concede **Título de Cidadão Honorário de Apucarana** ao **Dr. CARLOS ALBERTO RICHA**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Apucaranesa, como específica.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCIDES RAMOS JUNIOR, MAURO BERTOLI E LUIZ BRENTAN E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

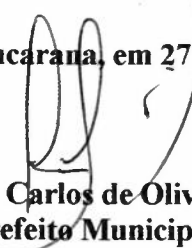
### L E I

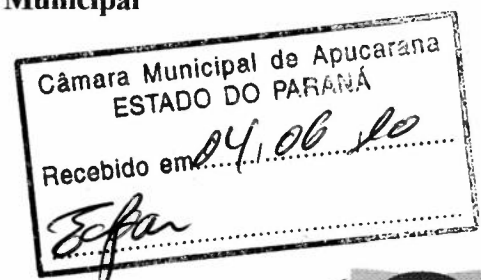
**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Apucarana** ao **Dr. CARLOS ALBERTO RICHA**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Apucaranesa.

**Art. 2º.** A entrega do Título a que trata o “caput” do artigo anterior, dar-se-á em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Vida Sim – Drogas Não

